



Município de Tabai  
Estado do Rio Grande do Sul

Justifico que este documento está  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/09, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 18/05/2023.

*[Assinatura]*  
Rubrica Responsável

LEI Nº 2193

DE 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar incentivo financeiro a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai – ADERCTA, e da outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai – ADERCTA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.397.463/0001-25 em parcela única, visando o pagamento de premiação dos times participantes do campeonato de futebol amador de campo, visando à participação de times do Município.

Art. 2º As cláusulas que permeiam a celebração do objeto desta Lei são as constantes do Termo de Convênio anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 17 de maio de 2023

*[Assinatura]*  
ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

*[Assinatura]*  
HAIANA CASTILHOS DA SILVA  
Secretária de Administração e Fazenda

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



## Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O Projeto de Lei pretende a repassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai –ADERCTA, visando o pagamento de premiação os times participantes do campeonato de futebol amador de campo, visando à participação de times do Município.

Limitados ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Edis com vistas à aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 27 de abril de 2023



**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*